



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

00263

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2013, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURIDICO ADMINISTRATIVA PARA DESEMPENHO ESPECÍFICO E EXCLUSIVAMENTE DE VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, EM QUALQUER DE SUAS MODALIDADES, INCLUSIVE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estatuídos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "TOMADA DE PREÇOS".

Verificou-se que 18 (dezoito) empresas manifestaram interesse em se interar sobre o certame efetuando download do edital no site oficial do município, conforme Relatório de Editais Baixados de Licitação anexado aos autos; nenhum interessado protocolou envelopes no Departamento de Licitações, bem como não enviaram os mesmos por meio postal; somente a empresa GASPARETTO E BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS enviou representante para participar da sessão da abertura de envelopes, habilitação e julgamento da licitação.

Durante a reunião, conforme ata, procedeu-se primeiramente o credenciamento do participante e abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação, da qual, a empresa participante apresentou corretamente e fora declarada habilitada. Da abertura do envelope contendo a proposta técnica, apurou-se que a empresa totalizou 6,75 (seis vírgula setenta e cinco) pontos no índice de Avaliação Técnica; passando para abertura do envelope contendo a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que a proponente apresentou



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

00261

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

a proposta de acordo com o exigido no Edital, a qual apresentou sua proposta com valor inferior ao valor máximo fixado no Edital, ou seja, R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais). Conforme Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitações e acostada nos autos, a empresa **GASPARETTO & BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS** foi declarada vencedora do certame, com Índice de Avaliação Geral de 77,25 (setenta e sete vírgula vinte e cinco) pontos.

Os prazos foram obedecidos e as exigências quanto ao certame "Licitação Modalidade Tomada de Preços" estampada na Lei de Licitações e suas alterações foram amplamente contempladas. Não houve recurso das partes interessadas.

Assim, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações, conforme ata, parte integrante do procedimento licitatório - "Tomada de Preços nº 003/2013".

Catanduvas, 21 de novembro de 2013.


ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 18305